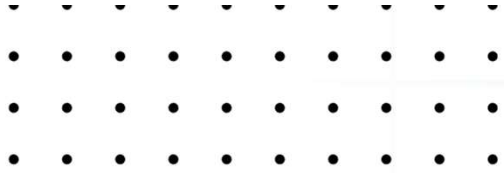


A Arquitetura da Seguridade Social

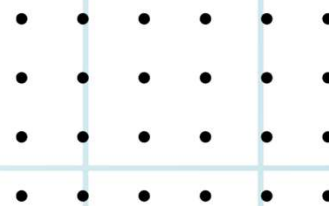


A Divisão da Previdência no Brasil:

- 1. RGPS (INSS):**
Regime Geral
(Trabalhadores CLT)
- 2. RPPS (IPREJUN):**
Regime Próprio
(O seu regime como servidor)
- 3. RPC:**
Regime Complementar
(A nova fronteira de acúmulo)



Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter **contributivo e solidário**, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial**.



PREVIDÊNCIA NO BRASIL E SEUS REGIMES



INSS
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL

RGPS - Regime Geral de
Previdência Social - INSS



IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RPPS - Regime Próprio de
Previdência Social

BB PREVIDÊNCIA

A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO

RPC - Regime de Previdência
Complementar

Normas pertinentes

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Lei Federal 8.213/1991 – Regra Geral RGPS

Lei Federal 9.717/1998 – Regra Geral RPPS

Lei Complementar 611/2021 – Novas Regras IPREJUN

Lei 9.662/2021 - RPC

Lei Complementar 499/2010 – Estatuto

Lei 5.894/2002 - Lei de Criação do IPREJUN

Portaria MTP 1.467/2022 – Diretrizes Gerais RPPS

Resolução CMN 5.272/2025 - Aplicação de recursos RPPS



• • • • • • • • • •

HISTÓRIA DO IPREJUN

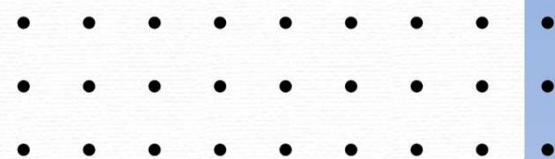
A Previdência Municipal de Jundiaí teve seu início em 02 de julho de 1992, por meio da Lei nº 3.956 com a criação do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí (FUNBEJUN) com a finalidade de custear os benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais.

Em 12 de setembro de 2002 com a Lei nº 5.894 foi criado o Instituto de Previdência de Jundiaí (IPREJUN) autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público, de natureza social.

SERVIDOR INATIVO x SERVIDOR APOSENTADO



O IPREJUN possui um **Código de Ética**



Que orienta a conduta de servidores, estagiários, conselheiros e colaboradores.

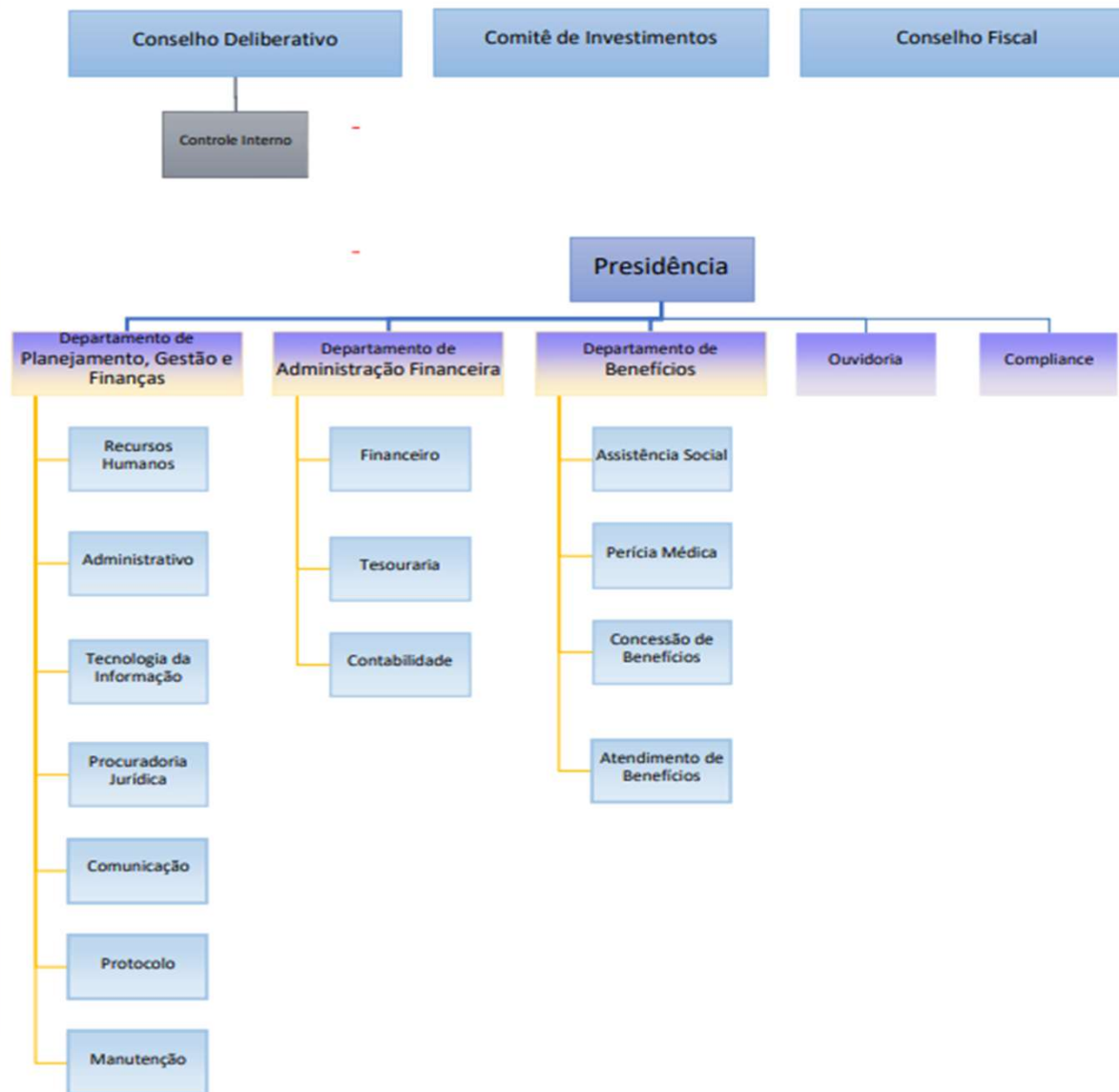
O documento reúne princípios, deveres, vedações normas que garantem responsabilidade, respeito e transparência em nossas ações.

Canais de denúncia: Presencialmente, na recepção do IPREJUN ou pelo e-mail: etica@iprejun.sp.gov.br

Todas as manifestações são analisadas com sigilo pela Comissão de Ética, assegurando a proteção do denunciante.



Organograma - IPREJUN



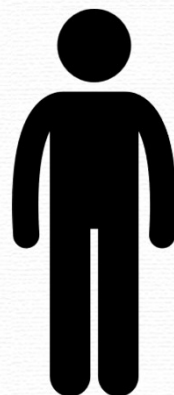


IPREJUN em números

SERVIDORES ATIVOS: **7.688**



5.426 feminino
R\$ 8.809,51 (Rem. média)
46,72 (Idade média)



2.262 masculino
R\$ 9.959,42 (Rem. média)
48,01 (Idade média)



IPREJUN em números

APOSENTADOS **2.860**



1.975 feminino
R\$ 11.611,56 (Rem. média)
65,70 (Idade média)



885 masculino
R\$ 12.398,00 (Rem. média)
68,84 (Idade média)



IPREJUN em números

PENSIONISTAS 541



391 sexo feminino
R\$6.106,01 (Rem. média)
64,24 (Idade média)



150 sexo masculino
R\$ 4.738,34 (Rem. média)
57,03 (Idade média)



A Solidez do Seu Regime

IPREJUN em Números

2,26

Servidores ativos para cada
beneficiário
(garantia de sustentabilidade
e equilíbrio atuarial)

1

11.098

Segurados Totais
(Prefeitura, Autarquias,
Fundações, Câmara)

2

7.688

Servidores Ativos

3

2.860

Aposentados

541

Pensionistas



1º RPPS de Brasil signatário do PRI
(Princípios para o Investimento Responsável)
e Certificação Pro-Gestão.

• • • • •

Educação Previdenciária

- Integração com novos servidores
- iprejun vai até você
- tira-dúvidas previdenciárias
- pré-aposentadoria
- pós-aposentadoria vida em movimento



Conceitos básicos sobre Previdência

CTC – Certidão de Tempo de Contribuição: Para a CTC relativa ao tempo de contribuição no INSS, deve-se agendar horário através do telefone 135 (do INSS) ou fazer o pedido por meio do aplicativo MEU INSS.

Para obter a CTC relativa ao tempo de contribuição para outros regimes próprios (Prefeitura ou Estado), o respectivo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deve ser contatado.

É importante que você tenha em mãos, no momento dessa solicitação, a sua **Certidão Funcional** da Prefeitura de Jundiaí, Câmara, fundação ou da autarquia na qual você está lotado. Para isso, procure a unidade de gestão de pessoas respectiva. Prefeitura (smagp_dpccp@jundiai.sp.gov.br)



O Dicionário do Servidor

Traduzindo os conceitos fundamentais da sua previdência.



Integralidade

Aposentadoria com a totalidade da remuneração do cargo efetivo (inclui verbas permanentes como quinquênio e sexta parte).



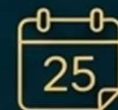
Paridade

O aposentado recebe o mesmo reajuste, na mesma data e com o mesmo índice dos servidores ativos.



Direito Adquirido

Requisitos de aposentadoria já cumpridos. Imune a alterações legais posteriores.



Sexta Parte

Acréscimo de 1/6 do vencimento ao completar 25 anos de serviço contínuo no município de Jundiaí.

Conceitos básicos sobre Previdência

Abono de permanência: O servidor não paga mais a contribuição previdenciária ao IPREJUN. Isso ocorre nos casos em que são cumpridos os requisitos de uma das regras de aposentadoria voluntária, (Arts. 2º, 4º, 16, 17, 18 e 19) e o servidor opta por continuar em atividade. Desta forma, quem passa a custear a contribuição previdenciária é o ente empregador (Prefeitura, Câmara Municipal, fundações e autarquias).

ATENÇÃO, o tempo utilizado para abono de permanência não poderá ser reutilizado.

Atuária: É a ciência que analisa e gerencia riscos e expectativas de quaisquer naturezas: econômicas, financeiras e biométricas, com o objetivo de prover proteção social. Para isso, as metodologias mais tradicionais são baseadas em teorias econômicas, modelos matemáticos, probabilísticos, estatísticos com o objetivo de descrever e representar fenômenos dotados de incerteza a respeito de suas causas, realizações e impactos.

Trazer a valor presente, créditos e débitos, ou seja, contribuições e outras receitas x benefícios concedidos e a conceder.



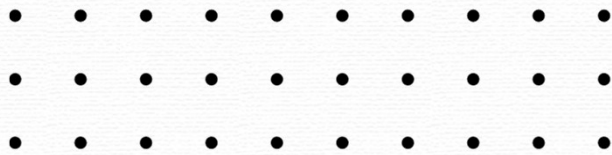


TIPOS DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Aposentadoria e pensão por morte

Com a EC 103/19, os benefícios temporários, auxílio doença, auxílio maternidade passaram a ser de responsabilidade do Ente. (Prefeitura, Câmara e autarquias)





DEPENDENTES

Cônjuge/Companheira(o)

Filhos não emancipados de qualquer condição, menores de 21 anos ou incapaz, ou que tenham deficiência intelectual, mental ou deficiência grave.

Enteados ou menores tutelados não emancipados, menores de 21 anos, desde que comprovem dependência econômica do segurado. (menor sob guarda, em discussão)

Os pais e os irmãos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 anos ou incapaz, que comprovem dependência econômica do segurado, somente são dependentes se inexistirem cônjuge/companheiro ou filhos. Uma categoria de dependentes exclui a outra.





CARÊNCIAS

24 meses de contribuição em favor do IPREJUN para concessão de **aposentadoria por incapacidade** permanente para o trabalho.

180 meses (15 anos) de contribuição em favor do IPREJUN para aposentadorias voluntárias, inclusive as especiais e por deficiência.

Para a concessão da **pensão por morte** não é exigido um período mínimo de carência, no entanto, nos casos de pensão concedida à **cônjuge**, companheiro, ex-cônjuge e ex-companheiro sem que o servidor tenha vertido no mínimo **18 contribuições**, a pensão será concedida por apenas 4 meses. (casamento ou união estável, **mínimo 2 anos**)





*No caso de pagamento de pensão por morte a ex-cônjuge assegurado com **pensão alimentícia**, o percentual máximo da pensão será aquele recebido a título de pensão alimentícia.*



Idade do dependente na data do óbito	Duração máxima do benefício ou cota
menos de 22 anos	3 anos
entre 22 e 27 anos	6 anos
entre 28 e 30 anos	10 anos
entre 31 e 41 anos	15 anos
entre 42 e 44 anos	20 anos
a partir de 45 anos	Vitalício



ALÍQUOTAS

SERVIDOR ATIVO: 14% - sobre o salário de contribuição. (adicional de tempo de serviço, adicional de títulos e formação acadêmica – professor, risco de vida – guardas e agentes de trânsito, quinquênio e sexta parte.

APOSENTADO OU PENSIONISTA: 14% - sobre o valor que ultrapassar três salários mínimos, hoje R\$4.863,00.

ENTE: 14,33% - sobre a folha de pagamento, a título de contribuição patronal e taxa de administração (14% + 0,33%) + 20,24% - sobre a folha de pagamento, plano de amortização do déficit atuarial. Total de 35,57%

RPC: até o teto do INSS, igual aos demais servidores. Do valor que excede o teto do INSS 7,5%, 8% ou 8,5%, para o servidor e para o Ente.



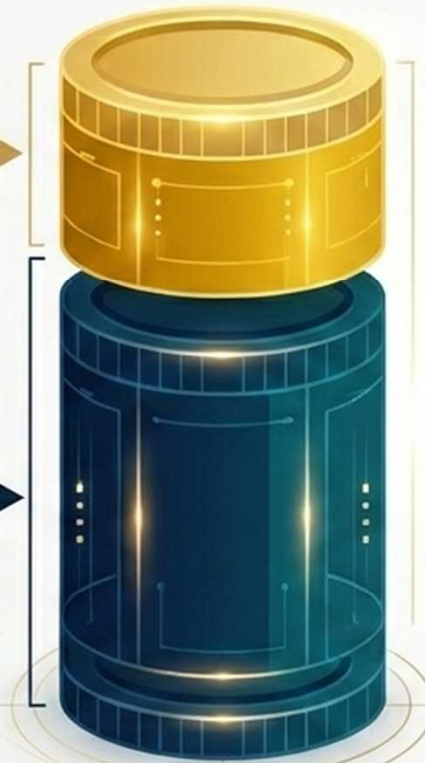
A Estrutura de Custeio: Quem Paga a Conta?

14% - Servidor Ativo

Incide sobre o salário de contribuição.

34,57% - Ente / Empregador

14,33% (cota patronal + adm) e 20,24% (amortização do déficit).



Atenção: Aposentados e Pensionistas



Contribuem com 14%, mas apenas sobre o valor que ultrapassar três salários mínimos (R\$ 4.863,00).

A Linha do Tempo das Regras de Aposentadoria

Até 31/12/2003

Direitos: Integralidade e Paridade garantidas.

Transição: Regra de Pontos e Pedágio.

**01/01/2004
a 31/12/2021**

Direitos: Proventos calculados pela Média dos salários.

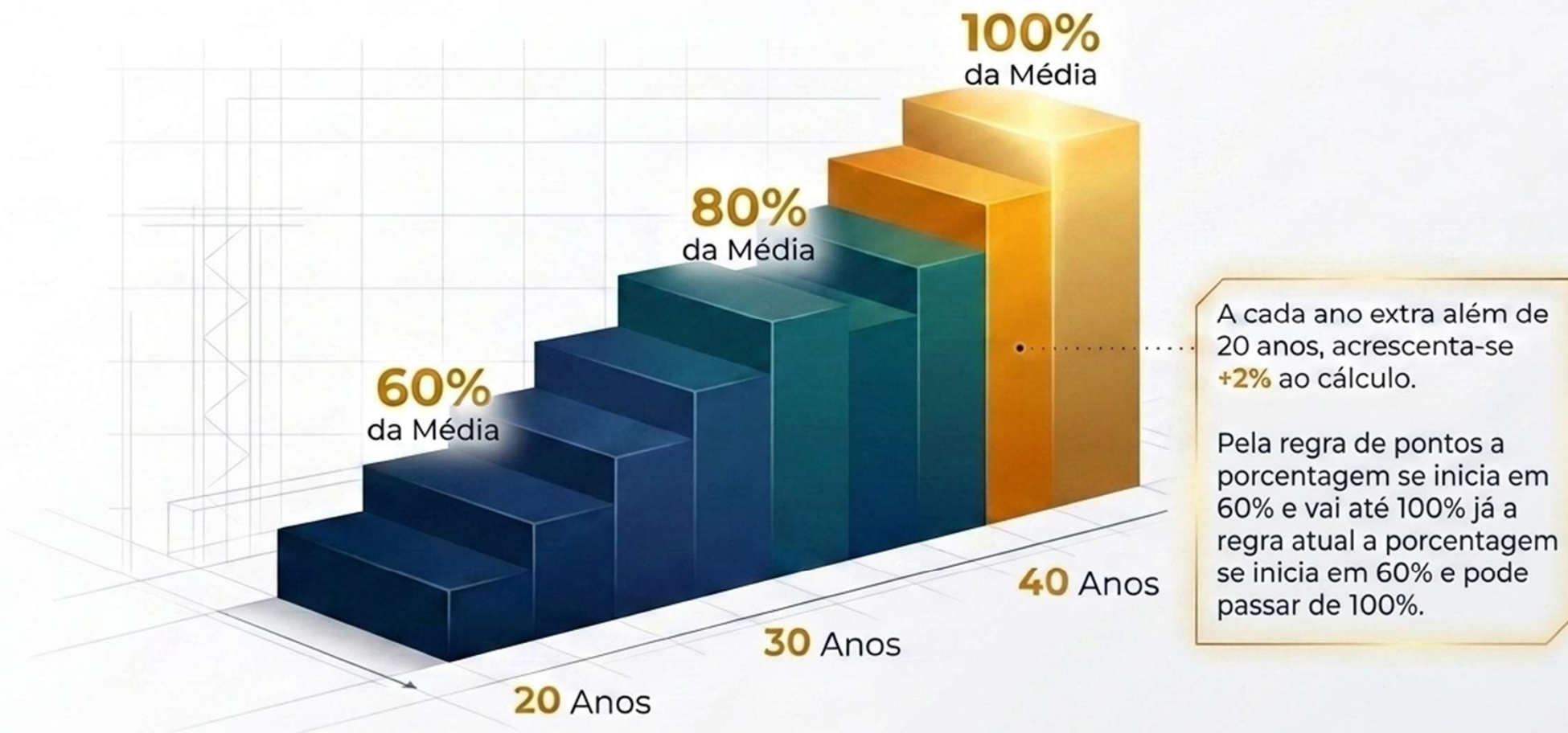
Transição: Regra de Pontos e Pedágio.

**A partir de
01/01/2022**

Direitos: Somente as novas regras (Lei Comp. 611/21).

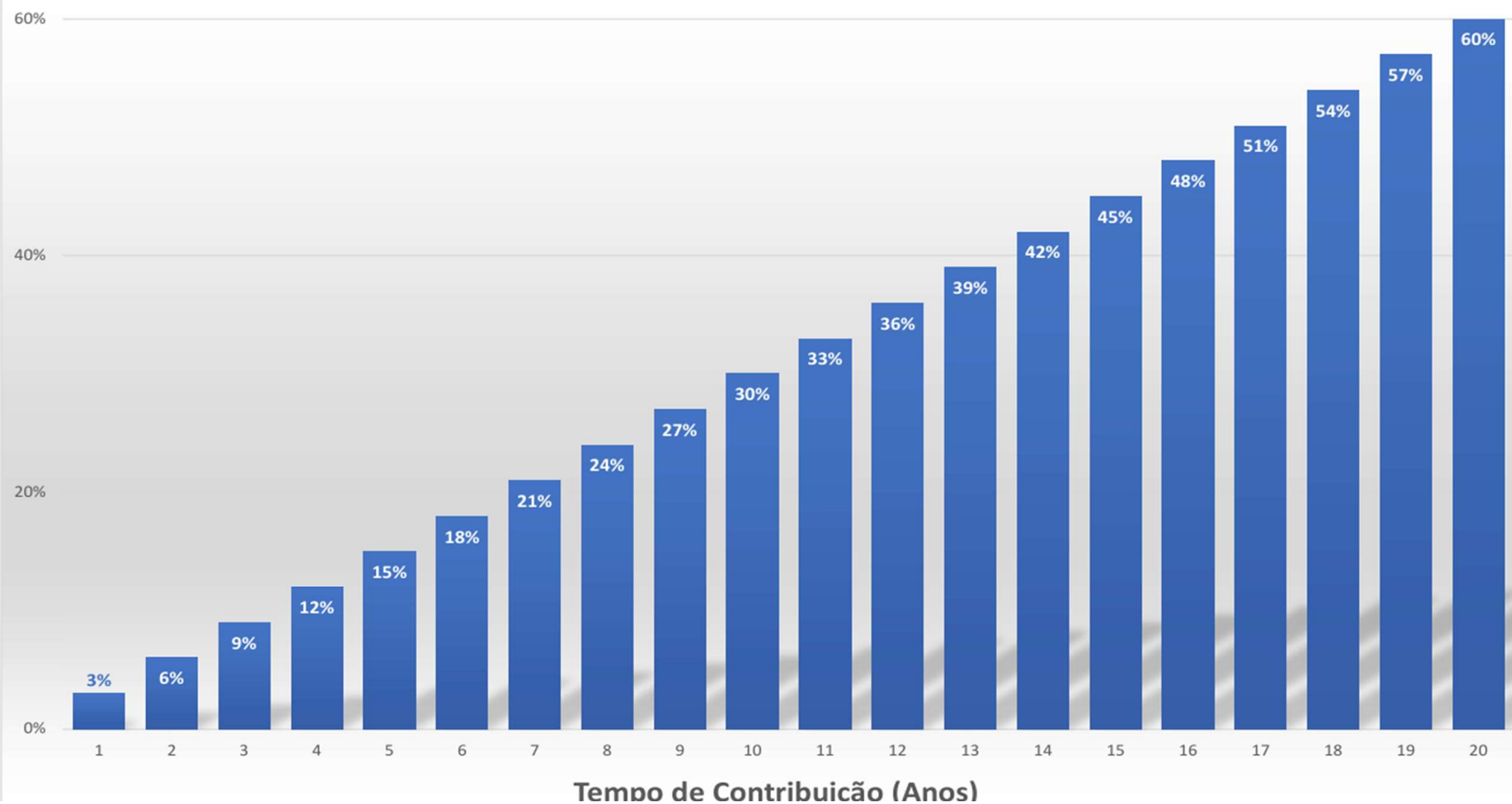
Atenção: Após 08/12/2022, vinculação obrigatória ao Regime de Previdência Complementar (RPC) para salários acima do teto.

A Evolução do Cálculo (Regra da Média)

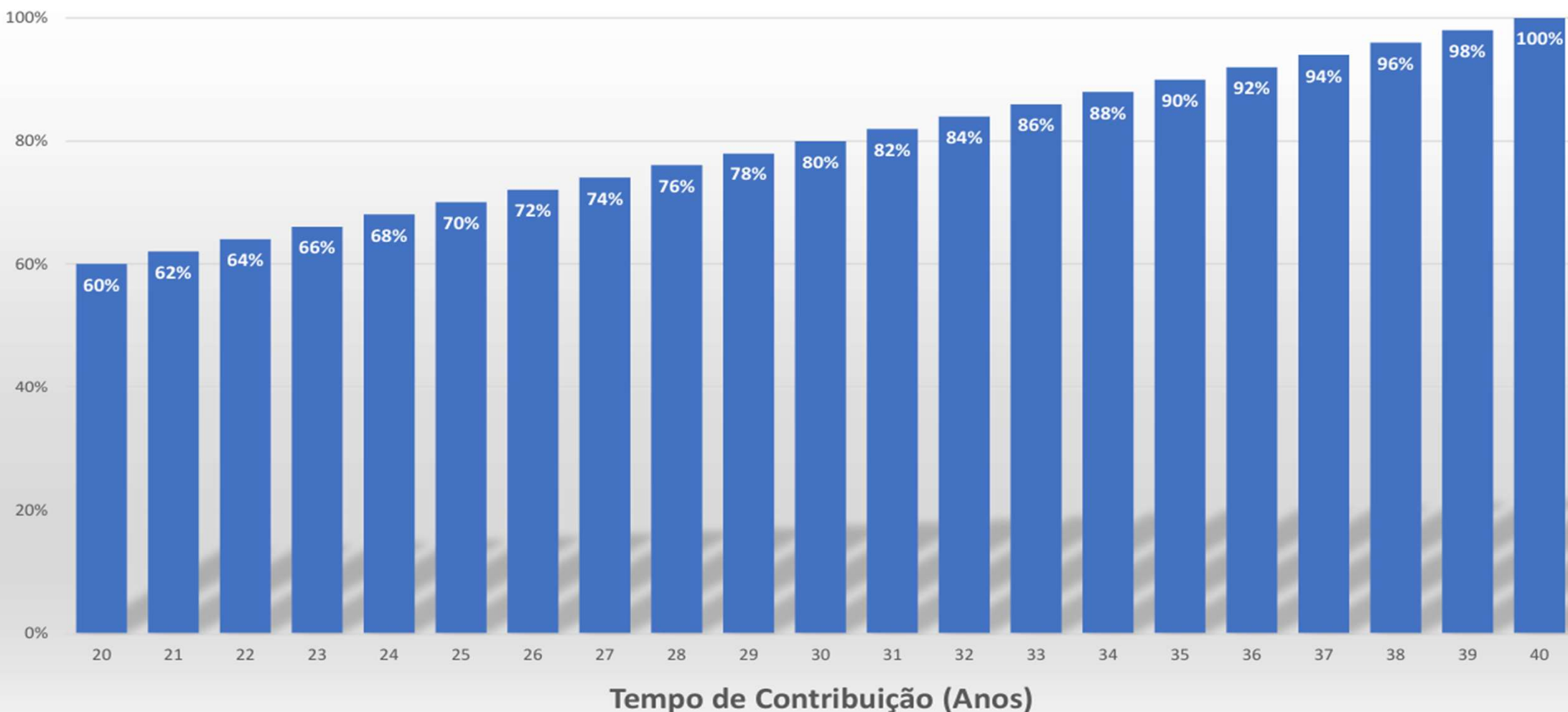


**Nota: Pela regra de pedágio, a média atinge sempre 100% independentemente desta curva.*

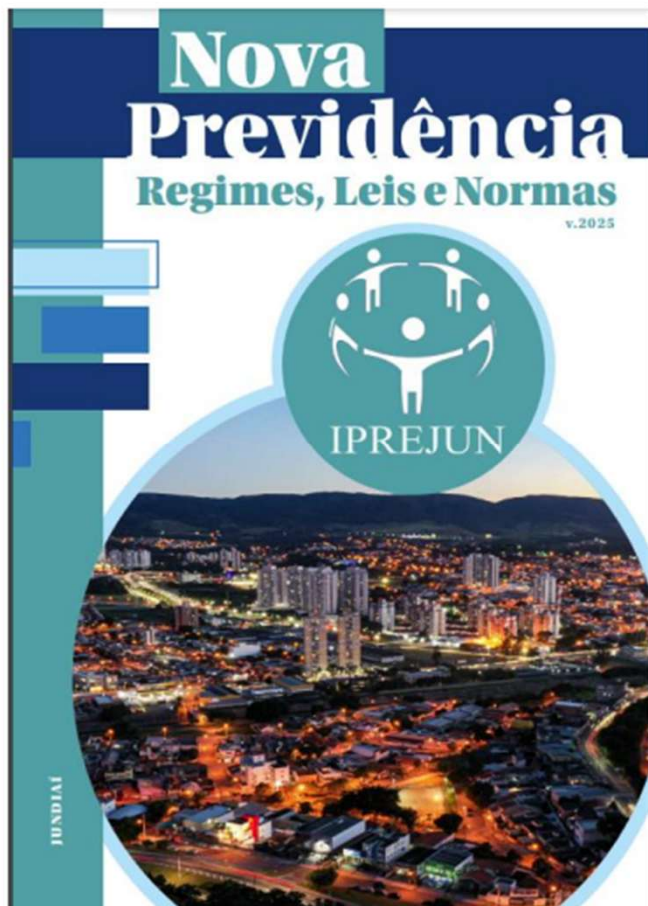
Porcentagem da Média dos Salários (20 Anos x 3% ao ano = 60% da Média)



Porcentagem da Média dos Salários - Regra Geral Atual e Regra dos Pontos



**Obs.: Na Regra Geral pode ultrapassar 100%.
Pela Regra do Pedágio a média é sempre 100%.**



O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN) traz nesta cartilha, de forma sucinta, esclarecimentos sobre os seus direitos previdenciários.

O material tem o objetivo de esclarecer as dúvidas que surgirem após as adequações realizadas na última Reforma. Aqui você encontrará a legislação atual e os critérios para a concessão de aposentadorias e pensões.